

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 89, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Designa Gerente Adjunto de Projeto Estruturador do  
Governo do Estado de Minas Gerais

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 5º do Art. 3º, do Decreto nº 43.574, de 08 de setembro de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para exercer a função de Gerente Adjunto de Projeto Estruturador, os agentes abaixo relacionados:

Projeto Estruturador	Secretaria Responsável	Gerente Adjunto	Cargo
Saneamento Básico: mais saúde para todos	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	Anna Adélia Ayres Leite Penna	Diretora de Planejamento da SEDRU
AGROMINAS: Agregação de Valor e Diversificação de Café	Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Rodrigo de Almeida Pontes	Agrônomo da FAEMG
Modernização da Receita	Secretaria de Estado de Fazenda	Leonardo Silva de Oliveira	Assessor da Subsecretaria da Receita da SEF

Parágrafo único. No exercício da função de Gerente Adjunto de Projeto Estruturador, os agentes designados estarão subordinado tecnicamente ao Gerente Executivo do Projeto, a quem deve se reportar diretamente para tratar de todos os assuntos relacionados ao mesmo.

Art. 2º Fica dispensado da função de Gerente Adjunto de Projeto Estruturador, Valter Zschaber Júnior do projeto Saneamento Básico: mais saúde para todos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2004.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão